Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 37/92

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 2.791.500.000,00 (dois bilhões setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ORGÃO: 02.00 - Governo Municipal
UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - Depto. Administrativo e Finançeiro
UNIDADE: 04.01 - Serviço de Pessoal
03070212.05 - Manut. dos Serviços com pessoal
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 1.500.000,00
3253.00 - Salário Família Cr$ 50.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - Depto. Administrativo e Financeiro
UNIDADE: 04.02 - Serviço de Administração
03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 25.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cr$ 20.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000.000,00

ORGÃO: 04.00 - Depto Administrativo Financeiro
UNIDADE: 04.03 - Serviço de Contabilidade
03080322.07 - Manut. Serviços de Contabilidade
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 15.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - Depto. Administrativo Financeiro
UNIDADE: 04.05 - Serv. de Tes. Controle e Arrecadação
03080302.09 - Manut. dos Serviços de Tesouraria
3280.00 - PASEP Cr$ 60.000.000,00
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada Cr$ 15.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - Depto Administrativo Financeiro
Unidade: 04.06 - Serviços de Compras e Almoxarifado
03070212.10 - Manut. Serviços Compras e Almoxarifado
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 10.000.000,00

ORGÃO: 05.00 - Depto de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08411852.11 - Manutenção de Creches
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 25.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 50.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 20.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

ORGÃO: 05.00 - Depto de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino
3111.01 - Vencimentos e Vantagensfixas Cr$ 450.000.000,00
3120.00- Material de Consumo Cr$ 150.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - Depto de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação
08421881.01 - Const.Reparos e Equip. Escolas
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 25.000.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 20.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - Depto de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.02 - Serviço Cultura Turismo e Esportes
08482472.15 - Manut. das atividades de Cultura
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 15.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 25.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - Depto de Educação e Cultura
UNIDADE: 05.02 - Serviço Cultura Turismo e Esportes
08482461.02 - Aquis. Preserv. Centro Histórico
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 25.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - Depto de Urbanismo
UNIDADE: 06.01 - Serviço de Urbanismo
10585752.17 - Manut. das atividades de Urbanismo
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 55.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 30.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - Depto de Urbanismo
UNIDADE: 06.02 - Serviço Rodoviário Municipal
16885342.18 - Manut. Ativ. Serviço Rodoviário
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 60.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cr$ 20.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 200.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - Depto de Urbanismo
UNIDADE: 06.02 - Serviço Rodoviário Municipal
10580212.19 - Manut. Ativ. Utilidade Pública
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 105.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 15.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 50.000.000,00

ORGÃO : 07.00 - Depto de Desenvolvimento Social
UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública
13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 115.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais Cr$ 50.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo Cr$ 200.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 100.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Projeto de Lei nº 37/92 Fl. 03

ORGÃO : 07.00 - Depto de Desenvolvimento Social
UNIDADE: 07.02 - Serviço de Assistência Social
15814862.21 - Manut. das Ativ. de Assistência

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 25.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	Cr$ 15.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo	Cr$ 100.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr$ 100.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 2.791.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado a tendência de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de outubro de 1.992.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

REQUERIMENTO:

Senhor Presidente:

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REUER**, após ouvido o Plenário seja dispensado o interstício para a 2ª discussão do projeto de Lei nº 35/92, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1.992.

CESAR AUGUSTO LEONI
Vereador

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Ofício nº 811 Lapa, 08 de outubro de 1992

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 35/92, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 2.791.500,000,00 (Dois bilhões, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Outrossim, no uso das atribuições legais que me são conferidas, solicito seja apreciado tal projeto, em regime de urgência, dada a relevância do assunto em questão.

Contando desde já com sua atenção, agradeço antecipadamente, subscrevendo-me

Atenciosamente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 309/92
DATA 08 / 10 / 92

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

PROJETO DE LEI N. 035/92

Súmula : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais,apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei :

Art. 1. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR# 2.791.500.000,00 (Dois bilhões setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cuzeiros),para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente a seguir caracterizadas :

ORGÃO : 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE:02.01 - Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 50.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE:04.01 - Serviço de Pessoal
03070212.05 - Manut. dos Serviços com Pessoal
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 1.500.000,00
3253.00 - SALÁRIO FAMÍLIA CR# 50.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE:04.02 - Serviço de Administração
03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 25.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR# 20.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 50.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE:04.03 - Serviço de Contabilidade
03080322.07 - Manut. Serv. de Contabilidade
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 15.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE:04.05 - Serviço de Tes. Controle e Arrecadação
03080302.09 - Manut. dos Serviços de Tesouraria
3280.00 - PASEP CR# 60.000.000,00
4351.00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA CR# 15.000.000,00

ORGÃO : 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
UNIDADE:04.06 - Serviços de Compras e Almoxarifado
03070212.10 - Manut. serviços Compras e Almoxarifado
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 10.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

ORGÃO : 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:05.01 - Serviço de Educação
08411852.11 - Manutenção de Creches
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 25.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 50.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 20.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:05.01 - Serviço de Educação
08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 450.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 150.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 100.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:05.01 - Serviço de Educação
08421881.01 - Const Reparos e Equip Escolas
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 25.000.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CR# 20.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:05.02 - Serviço Cultura Turismo Esportes
08482472.15 - Manut. das atividades de Cultura
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 15.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 25.000.000,00

ORGÃO : 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:05.02 - Serviço Cultura Turismo Esportes
08482461.02 - Aquis. Preserv. Centro Histórico
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 25.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - DEPTO DE URBANISMO
UNIDADE:06.01 - Serviço de Urbanismo
10585752.17 - Manut. das Ativ. de Urbanismo
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 55.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 30.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 50.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - DEPTO DE URBANISMO
UNIDADE:06.02 - Serviço Rodoviário Municipal
16885342.18 - Manut. Ativ. Serviço Rodoviário
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 60.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS CR# 20.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 200.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 100.000.000,00

ORGÃO : 06.00 - DEPTO DE URBANISMO
UNIDADE:06.02 - Serviço Rodoviário Municipal
10580212.19 - Manut. Ativ. Utilidade Pública
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS CR# 105.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO CR# 15.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS CR# 50.000.000,00

ORGÃO : 07.00 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:07.01 - Serviço de Saúde Pública

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saude		
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR#	115.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR#	50.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CR#	200.000.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	CR#	200.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR#	100.000.000,00
ORGÃO : 07.00 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE:07.02 - Serviço de Assistência Social		
15814862.21 - Manut. das Ativ. de Assistência		
3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	CR#	25.000.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR#	15.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CR#	100.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR#	100.000.000,00
TOTAL	CR#	2.791.500.000,00

Art. 2. - Os recursos necessários à execução do presente Projeto de Lei, decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado a tendência de conformidade com o artigo 43, paragrafo 1., inciso II, da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 1.992.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 35/92

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Incluso, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 35/92 , que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar de CR# 2.791.500.000,00 (Dois bilhões setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atendimento de despesas que especifica

Os recursos previstos na Lei Orçamentária para o Corrente Exercício de 1.992, destinados ao atendimento das despesas assinaladas no Projeto de Lei em pauta, se revelaram insuficientes, daí a necessidade de sua suplementação, a fim de possibilitar condições para melhor desempenho das atividades inerentes ao Serviço Municipal.

Este pedido de suplementação será coberto com recursos do provável excesso de arrecadação, conforme cálculo em anexo e de acordo com o que determina a Lei n. 4.320/64, em seu artigo 43, paragrafo 1., inciso II.

Certo de que o presente Projeto de Lei, ora encaminhado à essa Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o seu devido apoio e consequente aprovação, reafirmo, na oportunidade, a Vossa Excelência,meus protestos de alta estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 1.992.

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1- Arrecadação do 1. período de 1991 (Jan a Set/91) ... CR# 977.168.163,14
2- Arrecadação do 2. período de 1991 (Out a Dez/91) ... CR# 717.835.613,04
3- Arrecadação do 1. período de 1992 (Jan a Set/92) ... CR# 8.193.257.969,04
4- Receita Prevista para 1992 CR# 3.500.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

1. PERÍODO DE 1992 / 1. Período de 1991 — R = 8.193.257.969,04 / 977.168.163,14 = 8,38

2. Período de 1991 x = Provável arrecadação do 2. período de 1992

CR# 717.835.613,04 x 8,38 = CR# 6.015.462.437,27

Receita Prevista para o Exercício de 1992 CR# 3.500.000.000,00

MENOS

A) Receita arrecadada no 1. período de 1992.....CR# 8.193.257.969,04

B) Provável arrecadação do 2. períodoCR# 6.015.462.437,27 CR# 14.208.720.406,31
Provável Excesso de Arrecadação CR# 10.708.720.406,31

MENOS

C) Créditos Adicionais abertos anteriormente com recursos do provável excesso de arrecadação CR# 7.907.500.000,00
Saldo a Utilizar CR# 2.801.220.406,31

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Outubro de 1.992

SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

Expediente do Dia: 13 / 10 / 92.
Remeto o Projeto a Comissão de:

- [X] **Legislação, Justiça e Redação, em** 15 / 10 / 92.
- [] Economia Finanças e Fiscalização, em ___ / ___ / ___.
- [] Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia, em ___ / ___ / ___.
- [] Urbanismo e Obras Públicas, em ___ / ___ / ___.

Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 16 / 10 / 92.

Presidente da Comissão de
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 35/92
A.: Executivo Municipal

PARECER

Para devido parecer, recebe esta Comissão o projeto de lei em epígrafe, que tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar.

A legalidade do projeto está inserida na Lei Orgânica Municipal, quando esta trata das Competências do Prefeito Municipal.

Quanto ao mérito do projeto, devemos nos ater que, com a inflação galopante de nosso País, as previsões de gastos da Administração Pública, inseridas, todas, no Orçamento Anual, tornam-se impossíveis de resultar em acerto. Mesma situação ocorre com a arrecadação do Município, cuja previsão foi facilmente superada.

Vejamos que tais afirmações são verdadeiras, pois nos meses de julho, agosto e setembro deste ano, a arrecadação do Município, foi superior ao que foi previsto para todo o Orçamento Anual, elaborado no ano passado.

O remédio, então, para adequar as situações a realidade de mercado vigente, é utilizar-se da abertura de créditos suplementares.

Portanto, o presente projeto tem esta finalidade, que é reforçar as dotações orçamentárias, para que possa realizar os pagamentos, tudo dentro do princípio da previsibilidade.

Este projeto, abrange, em parte, o aumento dos valores das dotações orçamentárias para a utilização no pagamento dos funcionários públicos Municipais, de diversos Orgãos, além de outras dotações de igual importância.

Sendo assim, nos pronunciamos favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lapa, 19 de outubro de 1992

CESAR AUGUSTO LEONI
RELATOR

PELO VOTO:

ERNESTO DOS SANTOS NETO
MEMBRO

IVO CABRINI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 37/92
A.: Executivo Municipal

PARECER

Tendo versado o presente projeto a respeito de finanças públicas, cabe a esta comissão pronunciar-se do seguinte modo que a seguir relata-se:

Com a inflação de nosso País, todas as previsões realizadas, tem poucas possibilidades de se tornarem reais. Portanto todos os Prefeitos Municipais estão utilizando de aberturas de Créditos suplementares para continuar a executar os trabalhos junto com a comunidade.

Sendo assim, reafirmando a posição tomada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, somos pelo Parecer favorável ao presente projeto.

É o parecer.

Lapa, 19 de outubro de 1992

Manoel Francisco Moreira Vidal
relator

Arthur Oscar Vidal Moreira
presidente

César Augusto Leoni
membro